



ATA DA 118ª. SESSÃO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2000

Sessão Ordinária

Às dezessete horas do dia quatro de dezembro do ano de dois mil (4.12.2000), nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des. Arthur Pio dos Santos Neto; Vice-Presidente, Des. Manoel Rafael Neto; Corregedor Regional Eleitoral, Dr. Mauro Alencar de Barros; suplentes da classe de Jurista, Dr. Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva e o Dr. Flávio Claudevan de Gouveia Amâncio; do Juiz de Direito, Dr. Sérgio Marinho Falcão; e do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, comigo, Sônia Regina de Pontes Galvão, Diretora Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Presidente ressaltou a ausência do Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. Araken Mariz de Faria. Em seguida, o Pleno passou ao julgamento dos seguintes processos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 37

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: **Juiz Sérgio Falcão**

REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN, pelo Sr. Jair Bezerra de Araújo, Presidente Regional.

ASSUNTO: Encaminha Balanço Contábil referente ao exercício financeiro de 1999.

Parecer oral do representante da Procuradoria Regional Eleitoral, opinando pela rejeição das contas, com a aplicação das sanções previstas no artigo 37 da Lei nº 9.096/95.

DECISÃO: "Unanimemente, foi rejeitada a prestação de contas referente ao Balanço Contábil do exercício financeiro de 1999, apresentado pelo Partido Trabalhista Nacional - PTN, com a aplicação da sanção prevista no art. 37 da Lei nº 9.096/95."

FEITO DIVERSO Nº 1725 (Inserções Regionais)

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: **Juiz Flávio Gouveia**

REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA, PDT, pelo seu Secretário Geral, Sr. Ilo Jorge de Souza Pereira

ASSUNTO: Requer autorização para transmissão da propaganda partidária no ano 2001, em rádio e televisão, na forma de inserção regional.

DECISÃO: "Unanimemente, deferiu-se o pedido, de acordo com a informação da Secretaria Judiciária."

Sônia Galvão

[Assinaturas manuscritas]

FEITO DIVERSO Nº 1731 (Inserções Regionais)

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: **Juiz Flávio Gouveia**

REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, pelo Sr. José Rosival Ribeiro Santos, Delegado Regional

ASSUNTO: Requer autorização para transmissão da propaganda partidária no ano 2001, em rádio e televisão, na forma de inserção regional.

Parecer oral do representante da Procuradoria Regional Eleitoral, opinando pelo deferimento do pedido, de acordo com as sugestões apresentadas na informação da Secretaria Judiciária.

DECISÃO: “Unanimemente, deferiu-se o pedido, de acordo com a informação da Secretaria Judiciária.”**FEITO DIVERSO Nº 1732 (Inserções Regionais)**

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: **Juiz Sérgio Falcão**

REQUERENTE: PARTIDO LIBERAL - PL, pelo Sr. João de Deus, Presidente Regional

ASSUNTO: Requer autorização para transmissão da propaganda partidária no ano 2001, em rádio e televisão, na forma de inserção regional.

Parecer oral do representante da Procuradoria Regional Eleitoral, opinando pelo deferimento do pedido, de acordo com as sugestões apresentadas na informação da Secretaria Judiciária.

DECISÃO: “Unanimemente, deferiu-se o pedido, de acordo com as informações da Secretaria Judiciária.”**FEITO DIVERSO Nº 1733 (Inserções Regionais)**

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: **Juiz Maurício Albuquerque**

REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, pelo Sr. Jorge Gomes, Presidente Regional

ASSUNTO: Requer autorização para transmissão da propaganda partidária no ano 2001, em rádio e televisão, na forma de inserção regional.

Parecer oral do representante da Procuradoria Regional Eleitoral, opinando pelo deferimento do pedido, de acordo com as sugestões apresentadas na informação da Secretaria Judiciária.

DECISÃO: “Unanimemente, deferiu-se o pedido, de acordo com a informação da Secretaria Judiciária.”

Em Sessão de 04.12.2000 (manhã), após o voto do Relator que negava provimento ao Recurso, pediu vista dos autos o Juiz Sérgio Falcão, apresentando nesta Sessão Voto Vista do seguinte processo, para conclusão do julgamento:

RECURSO ELEITORAL Nº 5228 (Propaganda Eleitoral)

ORIGEM: PETROLINA - PE (145ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Juiz Maurício Albuquerque**

RECORRENTE: FERNANDO BEZERRA COELHO

ADVOGADA: Clemilda Alves Menezes

Sônia Sab

RECORRIDOS: JOSÉ GERALDO FREIRE e ANTÔNIO QUIRINO, Vereadores.

ADVOGADOS: Gennedy Marcelo Leite Patriota e Sebastião Alves Filho Alvinho Patriota

ASSUNTO: Recorre contra decisão do Juiz que, julgando procedente Representação, condenou o Recorrente ao pagamento de multa no valor de 20.000 UFIR, com base no artigo 36, § 3º da Lei nº 9.504/97 c/c artigo 2º, § 1º da Resolução nº 20.562/00-TSE.

DECISÃO: "Unanimemente, negou-se provimento ao recurso. Absteve-se de votar o Des. Manoel Rafael, por não ter estado presente ao relatório."

RECURSO ELEITORAL Nº 5231 (Propaganda Eleitoral)

ORIGEM: RECIFE - PE (5ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Juiz Mauro Alencar**

RECORRENTES: CARLOS WILSON ROCHA DE QUEIROZ CAMPOS, Senador e candidato ao cargo de Prefeito pelo PPS, e o PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS

ADVOGADO: Antônio Ricardo Accioly Campos e Odilon Pereira da Cunha Filho

RECORRIDO: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL

ADVOGADO: Carlos André Magalhães.

ASSUNTO: Recorrem contra decisão do Juiz Coordenador da Propaganda que, julgando procedente Representação proposta pelo PFL, condenou os Recorrentes ao pagamento de multa no valor de 20.000 UFIR, para cada um, com base no artigo 36, § 3º, da Lei nº 9.504/97.

DECISÃO: "Unanimemente, decidiu o TRE: 1) receber os embargos de fls. 106/109, com efeitos modificativos, para, reformando-se a decisão anterior, considerar o Partido da Frente Liberal como legítimo para representar individualmente; b) no mérito, negar provimento ao recurso, mantendo-se a decisão do Juiz Coordenador da Propaganda Eleitoral."

RECURSO ELEITORAL Nº 5361 (Propaganda Eleitoral)

ORIGEM: SERRITA - PE (76ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Juiz Flávio Gouveia**

RECORRENTE: Dra. IRENE CARDOSO SOUSA, Promotora da Justiça da Comarca de Serrita/PE.

RECORRIDOS: CARLOS EURICO FERREIRA CECÍLIO, candidato à reeleição ao cargo de Prefeito, pela Coligação UNIDOS COM O PROGRESSO; JOVANI SAMPAIO PEIXOTO DE ALENCAR, candidato ao cargo de Vice-Prefeito, pela Coligação UNIDOS COM O PROGRESSO; COLIGAÇÃO UNIDOS COM O PROGRESSO (PMDB/PPB), todos representados pelo Delegado da Coligação, Ariosto Esteves.

ASSUNTO: Recorre contra decisão do Juiz que rejeitou Reclamação apresentada pelo MPE de primeira instância contra os Srs. Carlos Eurico Ferreira Cecílio e Jovani Sampaio Peixoto Alencar, candidatos pela Coligação "Unidos com o Progresso".

DECISÃO: "Unanimemente, negou-se provimento ao recurso."

Sônia Sal...

RECURSO ELEITORAL Nº 5547 (Propaganda Eleitoral)

ORIGEM: LIMOEIRO - PE (103ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Juiz Maurício Albuquerque**

RECORRENTE(S): RÁDIO AGRESTE RADIODIFUSÃO Ltda. - CULTURAL FM, por sua representante legal - Sra. Aelda Correia de Siqueira

ADVOGADOS: Joaquim Avelino de Souza Neto, José Nilo Marinho Falcão e Laércio Barbosa de Souza

ASSUNTO: Recorre contra decisão do Juiz que, julgando procedente Representação formulada pelo MPE de primeira instância, condenou a Rádio Cultural FM – Agreste Rádiodifusão Ltda. ao pagamento de multa no valor de 20.000 UFIR (Propaganda Irregular – art. 36, § 3º e 45, § 2º da Lei nº 9.504/97).

DECISÃO: “Unanimemente, deu-se provimento ao recurso para, reformando-se a decisão de 1º grau, isentar o Recorrente do pagamento da multa aplicada.”**RECURSO ELEITORAL Nº 5681 (Recontagem de Votos)**

ORIGEM: RECIFE - PE (7ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Juiz Mauro Alencar**

RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL - PL

ADVOGADA: Christiane Ferraz

RECORRIDA: JUNTA ELEITORAL TOTALIZADORA

ASSUNTO: Recorre contra decisão da Junta que não conheceu do pedido de Recontagem de Votos captados pelo sistema eletrônico.

DECISÃO: “Unanimemente, negou-se provimento ao recurso.”**RECURSO ELEITORAL Nº 5690 (Cassação de Registro)****- Pauta adiada do dia 1º/12/2000 -**

ORIGEM: LIMOEIRO - PE (103ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Juiz Maurício Albuquerque**

RECORRENTE: COLIGAÇÃO FRENTE DAS OPOSIÇÕES DE LIMOEIRO, por seus representantes legais

ADVOGADO: Gil Teobaldo de Azevedo

RECORRIDO: LUIZ HERÁCLIO DO RÊGO SOBRINHO, Prefeito candidato à reeleição.

ADVOGADAS: Ana Cláudia Neiva Coelho Santos e Bianca Stella Azevedo de Vasconcellos Coelho

ASSUNTO: Recorre contra decisão do Juiz que julgou improcedente representação criminal contra o Recorrido, sob a alegação de improbidade administrativa.

DECISÃO: “Unanimemente, negou-se provimento ao recurso.”**RECURSO ELEITORAL Nº 5733 (Anulação de Eleição)**

ORIGEM: GRANITO – PE (80ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Juiz Flávio Gouveia**

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO UNIDOS PARA RECONSTRUIR GRANITO, por seu Presidente - Sr. José Alencar Sampaio

ADVOGADO: Raimundo Barreto Modesto

Sônia Sal

RECORRIDO(S): PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, Pelo Presidente do Diret. Municipal - Sr. Luís Francisco de Oliveira

ADVOGADO: Emídio Macedo Lemos

ASSUNTO: Recorre contra decisão do Juiz que, julgando improcedente "Ação de Suspeita de Fraude Eleitoral", indeferiu pedido de Anulação das Eleições naquele município, determinando a extinção da referida Ação.

DECISÃO: "Unanimemente, não se conheceu do recurso, em face da preclusão."

RECURSO ELEITORAL Nº 5739 (Realização de Perícia em Urna Eletrônica)

ORIGEM: JATOBÁ – PE (70ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Juiz Flávio Gouveia**

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO UNIÃO POR JATOBÁ, por seus representantes legais

ADVOGADO: Luiz de França Vasconcelos.

ASSUNTO: Recorre contra decisão da Juíza que indeferiu pedido de Realização de Perícia nas urnas eletrônicas daquele município (Impossibilidade de haver qualquer irregularidade nas urnas)

DECISÃO: "Unanimemente, não se conheceu do recurso, face a inépcia da peça recursal."

Em seguida, em virtude da saída dos Juízes, suplentes na classe de Juristas, Dr. Maurício Albuquerque e Dr. Flávio Gouveia, foram proferidos os seguintes discursos:

O Des. Presidente Arthur Pio: "Srs. Juízes e Sr. Procurador Regional Eleitoral. A Justiça Eleitoral se caracteriza basicamente pela sua mutabilidade. Mal chegamos a esta Casa, chega também a hora de ir embora. É um fenômeno comum, que nem por isso deixa de ter que ser levado em consideração; especialmente quando aqueles que encerram as suas atividades tiveram desempenho exemplar durante o período em que aqui estiveram. Estamos diante do término da participação, neste Tribunal Regional Eleitoral, dos Juízes Maurício Albuquerque e Flávio Gouveia. Já disse, em outras ocasiões, inclusive perante o plenário do Tribunal de Justiça, da minha satisfação em tê-los como representantes da Ordem dos Advogados; em tê-los como da Classe de Juristas. Vossas Exas., pela maneira como se portaram neste Tribunal, trouxeram a nós todos a garantia de decisões corretas, retas e profundamente justas. Quem quer que julgue, sempre terá diante de si o grande dilema: da legalidade face à Justiça. Nem sempre é possível julgar-se justo diante do legal. Mas, este Tribunal tem tido a sorte de conseguir unir os dois pólos da ação jurisdicional. E Vossas Exas. se mantiveram sempre dentro desta corrente, que faz com que o legal seja também absolutamente justo. Não sou dos que falam muito, mas quero que as minhas palavras, não muito extensas, talvez não muito iluminadas, quero que se entenda que elas não representam apenas uma saudação meramente protocolar. Vossas Exas. têm em mim um admirador, pela maneira como se comportaram neste Tribunal. Recebam as minhas homenagens, que estou certo são as homenagens de todos os integrantes desta Corte. Sei que Vossas Exas. poderão retornar a esta

Sônia Sal

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

Casa e, em qualquer que sejam as circunstâncias, mesmo de longe, porque também está chegando a minha hora de ir embora, eu os aplaudirei pelo muito que fizeram nestas eleições e como integrantes desta Corte.”

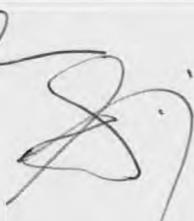
O Procurador Regional Eleitoral, Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho: “Dr. Flávio e Dr. Maurício. Parece que foi ontem que Vossas Exas. aqui chegaram. Em pouco tempo, Vossas Exas. granjearam o respeito e a amizade dos seus Pares, funcionários desta Casa e deste Órgão do *Parquet*. As horas de convivência com Vossas Exas. foram agradáveis e proveitosas. Por isso que o tempo transcorrido, desde então, parece tão curto. A passagem dos Senhores nesta Corte parece meteórica, mas com o fulgor de cometas de grande magnitude. Com certeza, esta Corte de Justiça Eleitoral foi engrandecida com a presença de Vossas Exas., como julgadores descomprometidos com candidatos, partidos e facções políticas. No entanto, nós não estamos nos despedindo, porque Vossas Exas. continuam no nosso convívio. Dou, em nome do *Parquet*, apenas um ‘até logo’ a Vossas Exas., e aproveito a oportunidade, agora que os Senhores estão se apeando da função, para ‘intimá-los’ para o compromisso que está marcado para o próximo domingo, que conta com a imprescindível presença dos Senhores. Um ‘até logo’, então, para os Senhores. Esta Casa sente-se engrandecida e eu me sinto envaidecido de ter convivido com o Senhores.”

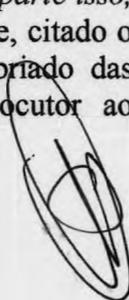
O Juiz Flávio Gouveia: “Sr. Presidente, Srs. Juízes, Sr. Procurador Regional Eleitoral, Sra. Diretora Geral, Sra. Secretária Judiciária, Srs. Assessores. Srs. Serventuários deste egrégio Tribunal. Que sejam de gratidão as minhas primeiras palavras diante deste Tribunal que me recebeu com apreço e distinção na atual gestão de V. Exa., Sr. Presidente, momento, para mim, tão significativo. As palavras que hoje V. Exa. me dirige, aquecidas pela amizade construída neste salutar convívio por quase 09 meses, nutrida no transcorrer de um acalorado ano eleitoral, brotaram, evidentemente, do seu bondoso coração e delinearam um perfil exageradamente grandioso, o qual não sou merecedor. De logo, gostaria de agradecer a V. Exa. o apoio e incentivo dispensado à minha pessoa por ocasião do meu efetivo exercício neste Tribunal, oportunidade àquela na qual eu externara a V. Exa. a minha imensa preocupação em vir integrar este augusto Colegiado em pleno ano eleitoral, e que naquela oportunidade não me sentia à altura de tamanha responsabilidade, e V. Exa., advertido por mim mesmo das minhas limitações técnicas, que não são poucas, especialmente na seara do Direito Eleitoral, preferiu acreditar e apostar no meu desempenho aqui na Corte. Sou sinceramente grato a V. Exa. pelo apoio e pelo voto de confiança dispensados. Senhores, honrou-me sobremaneira assumir o encargo de Juiz Membro deste Tribunal, especialmente no transcurso do processo eleitoral deste ano que, com sinceridade, reconheço superior às minhas forças e muito além do meu merecimento. Com a ajuda de Deus e com a preciosa colaboração deste Colegiado, espero ter levado a bom termo esta honrosa e edificante tarefa de distribuir justiça. Sr. Presidente, há os que se dedicam à profissão de magistrado e há os que se dedicam à missão de magistrado. Esta tem significado superior, porque, enquanto o primeiro trabalha apenas, o segundo dá ao seu trabalho um sentido sacerdotal elevado, em benefício da sociedade, vivendo dessa forma o papel de magistrado com idealismo e grandeza. No Juiz, o fazer justiça é missão e sua existência só tem sentido quando

Soma Sal

declara, executa e torna efetiva a tutela jurídica. A consciência do Juiz jamais poderá ficar distante deste princípio deontológico. Para tanto, busco amparo em *Rui* quando diz: *“não há tribunais para abrigar o direito quando o dever se ausenta da consciência do magistrado”*. Sou testemunha, Sr. Presidente, de que aqui, nesta Corte de Justiça especializada, a consciência do dever de que fala *Rui* se fez e se faz presente nos seus membros. Sou testemunha, também, Sr. Presidente, e me sinto no dever de registrar, como advogado militante que sou, a satisfação que tive de ser comandado por um Presidente que dispensou tratamento cordial, elegante, firme e sobretudo respeitoso para com os advogados que aqui aportaram durante o acalorado processo eleitoral. Confesso a V. Exa. que não assistiria, confortavelmente, daqui deste plenário, eventual tratamento desrespeitoso, seja por parte da presidência, seja por parte dos membros deste Tribunal, para com a nobre classe dos advogados, a qual pertenço. Assim, é com alegria particular, que faço o registro de que os advogados que aqui atuaram tiveram na tribuna desta Casa, sob a presidência de V. Exa., uma trincheira democrática para o livre exercício de sua profissão. V. Exa. certamente segue fielmente a lição do Padre Jesuíta espanhol Baltasar Gracián, que ensina na sua destacada obra *“A Arte da Sabedoria”*, lição válida há quatrocentos anos passados, e para hoje, também, que diz: *“A polidez e a honra têm esta vantagem: nós a concedemos aos outros sem perder nada”*. Desembargador Arthur Pio, sem sombra de dúvida V. Exa. tem sido um vencedor, lavrando em terra fértil e semeando a semente de boa qualidade por onde tem passado e, para reforçar este argumento, recorro uma vez mais ao inesquecível *Rui*, quando pontifica: *“Enquanto Deus nos der um rosto de alento, não há que desesperar da sorte do bem. A injustiça pode irritar-se, porque é precária. A verdade não se impacienta, porque é eterna. Quando praticamos uma ação boa, não sabemos se é para hoje ou é para quando. O caso é que seus frutos podem ser tardios, mas são certos. Uns plantam a semente da couve para o prato de amanhã, outros a semente do carvalho para o abrigo do futuro. Aqueles cavam para si mesmos. Estes lavram para o seu País, para a felicidade de seus descendentes, para o benefício do gênero humano”*. Estou certo, Sr. Presidente, de que pela vigilância e firmeza do seu comando, a vontade genuína do eleitor pernambucano foi preservada e, com isso, a representação política que adveio tem substancial autenticidade. Agradeço ao eminente Procurador Regional Eleitoral que, dentro do possível, no período mais difícil que atravessamos neste Tribunal, e eu particularmente, precisamente na última quinzena de julho, sempre me brindou com pareceres escritos, subsídios relevantes na formação do meu “juízo de valor” no que pertine demandas postas em julgamento. Deixo este Tribunal, Sr. Presidente, com a consciência tranqüila de que, não obstante as minhas limitações técnicas, que não são poucas, repito, tudo fiz para honrar este Colegiado na nobilíssima missão de distribuir justiça. Espero ter podido colaborar com esta Corte em prol de uma prestação jurisdicional célere, eficaz, justa e sobretudo imparcial. Finalizando, para justificar esta assertiva, exalto o poeta lusitano Fernando Pessoa, in *“Tabacaria”*, quando aduz: *“Não sou nada. Nunca serei nada. Não posso querer ser nada. À parte isso, tenho em mim todos os sonhos do mundo”*. Assim sendo, Sr. Presidente, citado o grande poeta, parece-me oportuno, tal qual Pessoa, fazer uso apropriado das palavras para se chegar aonde se prefende, conduzindo o interlocutor ao

Somásal






convencimento de que o que ora falamos retrata fielmente o sentimento que carregamos cá na alma. Muito obrigado.

O Juiz Francisco Maurício: “Sr. Presidente, Srs. Juízes, Sr. Procurador. Minhas Senhoras e meus Senhores aqui presentes. Irmanando-me inteiramente, se é que posso, às palavras do meu caríssimo colega, Juiz Flávio Gouveia, tenho a acrescentar que, singular e originalmente, a minha alma sentiu-se, o meu ser inteiro sentiu-se, no desfrute interessantíssimo, maravilhoso, que o meu esforço, o meu físico, a minha mente, sobre este ambiente se debruçaram em todos os momentos que aqui estive. Quero dizer que levo em minha recordação um contingente muito expressivo de valor para continuar na minha luta, nos meus dias. E por mais incrível que pareça, admito que tudo o que aqui ocorreu, com toda a minha modesta participação aqui, vai ser de enorme influência; porque, eu próprio desconhecia que os meus pequeninos atributos poderiam enfrentar um caudal tão formidável de gestos. Eu me sentia limitado para desempenhá-los. Eu agradeço com muita sinceridade as palavras do Sr. Presidente, que sobre mim recaíram, e do ilustre Procurador Regional Eleitoral e quero dizer que não estou indo embora. Eu farei tudo que for possível, na esfera da minha intimidade, na esfera do meu ser mais profundo, para cultivar cada vez mais as amizades que aqui fiz. E, encerrando as minhas palavras, quero agradecer uma vez mais a tudo que eu fui alvo nesta Casa. Muito obrigado.

O Des. Presidente Arthur Pio: “Senhores, somos todos Advogados. E quando já não pudermos exercer a nobilíssima função de julgar, aquela tribuna é livre.”

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu Sônia Galvão, Diretora Geral, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

The bottom of the page is filled with several handwritten signatures and scribbles. On the left, there is a signature that appears to be 'Sônia Galvão'. To its right, there are several large, overlapping scribbles and signatures, some of which are very dense and illegible. A diagonal line is drawn across the lower right portion of the page, passing through some of the scribbles.